



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
E SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA-PPGFil
<https://ppgfil.org>

EDITAL ALUNO ESPECIAL SEMESTRE 2023/1

O Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFil), com a observância das recomendações para atendimento da Portaria nº 57/PROPG/2014, através do presente edital, abre **15 (quinze)** vagas para candidatura a **aluno especial** na disciplina relacionada abaixo:

– Tópicos Especiais de Estética (Cultura, Arte e Estética em Hegel e Adorno). –
Linha: Filosofia Social – **Carga horária:** 60h – **Nº de Créditos:** 04 – **Natureza:** Teórica – **Tipo:** Optativa – **Responsável:** Prof. Dr. Adriano Bueno kurle – **Vagas:** 15 – Terças-feiras, das 14hs, às 18hs. **EMENTA:** Nesta disciplina abordaremos concepções dialéticas do desenvolvimento histórico da cultura por meio da arte. O objetivo é analisar o processo histórico da cultura artística na filosofia da arte de Hegel por meio da análise da posição da arte na cultura (isto é, no *Espírito Absoluto*) e das formas históricas de arte (símbólica, clássica, e romântica), assim como abordar a arte e a estética na cultura contemporânea em Adorno, por meio da análise e interpretação da ideia de *Indústria Cultural*, de Adorno e Horkheimer, e do processo de evolução histórica da música erudita ocidental no ensaio *Filosofia da Nova Música*, de Adorno.

O curso terá início em março e será ministrado presencialmente.

O prazo para inscrição está compreendido entre os dias **17/02/2023** a **01/03/2023** através do e-mail coordenacaoppgf@gmail.com. Poderão participar da seleção portadores/as de diploma **em qualquer área do conhecimento** e estudantes regularmente matriculados/as nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado **em Filosofia** da UFMT que já tenham cumprido pelo menos 65% da sua grade curricular obrigatória. O candidato a aluno especial deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos no formato PDF:

- Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do Diploma de Graduação (apenas para candidatos graduados);
- Cópia do Histórico Escolar (apenas para estudantes dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Filosofia da UFMT)
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG (ou documento equivalente, no caso de estrangeiros/as);
- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Formulário de dados pessoais (Anexo II)

Informamos que o dia e horário da disciplina podem, eventualmente, sofrer alterações.

A seleção será realizada pelo/a docente responsável pela disciplina a que o candidato se inscreveu e pelo colegiado do curso, utilizando-se dos seguintes critérios:

- Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina.
- Currículo Lattes: produção ou experiência acadêmica.

Os critérios que orientam as análises são a experiência de trabalho e estudos do candidato na área da Filosofia; sua produção bibliográfica; e as justificativas do interesse em participar na disciplina escolhida.

Caberá recurso em relação a cada etapa do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação de cada resultado. A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, por meio de processo instruído e protocolado no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI). O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>).

O resultado do processo seletivo será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>) no dia **02/03/2023**. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **03/03/2023**.

A matrícula dos candidatos selecionados como alunos especiais deve ser realizada entre os dias **03 e 06 de março de 2023**, a partir de instruções que serão enviadas pela secretaria do Programa.

2. Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição é de **R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento para pagamento futuro.** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível aos interessados no site da Fundação Uniselva (<https://www.fundacaouniselva.org.br>) a partir das **9:00 hrs horário de Brasília/ 8:00 hrs horário de Cuiabá do dia 17/02/2023** até as **17:00 hrs horário de Brasília/ 16:00 hrs horário de Cuiabá do dia 01/03/2023**. [ATENÇÃO: O PRAZO PARA EMISSÃO DO BOLETO ENCERRA-SE 2 DIAS ÚTEIS ANTES DO PRAZO FINAL DE INSCRIÇÃO. ISSO SIGNIFICA QUE O BOLETO DEVE SER EMITIDO, NO MÁXIMO, ATÉ O DIA **27/02/2023, ÀS 17:00 hrs, horário de Brasília / 16:00 hrs horário de Cuiabá.** APÓS ESSE PERÍODO, O SISTEMA DA UNISELVA NÃO PERMITIRÁ GERAR NOVOS BOLETOS]. Ver anexo III deste Edital.

3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição

3. 1. Os servidores efetivos, docentes e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

3. 2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. O requerimento de isenção deverá ser apresentado via e-mail simples entre os dias **17/02/2023 e 27/02/2023**, com documentação comprobatória em anexo, endereçado para coordenacaoppf@gmail.com, sendo que os documentos originais desse pedido poderão ser solicitados na Secretaria do Programa de Pós-graduação a qualquer tempo, para autenticação administrativa, para aqueles que forem aprovados na Seleção.

3.4. A solicitação será analisada pela Coordenação do PPGFil e o resultado será publicado no dia **28/02/2023** no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade

Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>).

3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste Edital.

3.6. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do resultado emitido pela Coordenação do PPGFil que estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>), no dia **01/03/2023**.

Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Filosofia. A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso de aluno regular no curso.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para aluno regular do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado de Curso de mestrado do PPG em Filosofia.

Outras informações podem ser encontradas na página do Programa:
<https://ppgfil.org>

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Alonso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
PPGFil/UFMT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL – MESTRADO 2023/1

Ao Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil – UFMT

Eu, _____, ciente e de acordo com o conteúdo do presente Edital, venho solicitar a admissão como aluno especial no curso de Mestrado em Filosofia para o período letivo de **2023/1**, na seguinte disciplina:

Linha Filosofia Social
 Tópicos Especiais de Estética

Cuiabá, _____ de _____ de 2023.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS – ALUNO ESPECIAL

MESTRADO

Nome: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço Atual: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Endereço durante o curso: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Local: _____

Raça: _____ RG: _____ Org. Exp.: _____ Data de
Expedição: _____ CPF: _____

Profissão: _____

Situação profissional: desempregado emprego temporário

concursado aposentado afastado para estudos sem vencimentos

afastado para estudos com vencimentos

Local de Trabalho: _____

Endereço de Trabalho: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone Comercial: _____

Formação (nível mais elevado): _____

Graduação em: _____

Instituição da graduação: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

ANEXO III
INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO DE BOLETOS
PPG FILOSOFIA – UFMT

BOLETO REGISTRADO

A Febraban (Federação Brasileira de Bancos) lançou uma Nova Plataforma da Cobrança, um sistema para modernizar o processo de liquidação dos boletos bancários, com isso chega ao fim os boletos não registrados.

Agora quando um boleto é emitido, um arquivo digital é enviado para o banco, onde o pagamento deverá ser realizado. Esse arquivo fornece a instituição financeira todas informações necessárias para identificar a pessoa ou a empresa que fará o pagamento do boleto, como CPF ou CNPJ, endereço, valor da cobrança, prazo limite para pagamento.

O QUE MUDA PARA VOCÊ?

- Você deve estar atento ao preencher seus dados corretamente pois eles são essenciais para o registro do boleto.**
- Depois que o boleto for emitido, você deve esperar no mínimo 2 dias úteis para o pagamento do mesmo. Esse tempo é necessário para que todas as transações feitas entre a Fundação Uniselva e as Instituições Bancárias sejam validadas e você não tenha problemas no pagamento.**

Caso após os 2 dias úteis você não consiga pagar o boleto, tente novamente em uma das agências de pagamento da Caixa Econômica Federal.

